

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 239/2026 – PMV
Pregão Eletrônico nº 107/2026 – PMV

1ª Contratante:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, o Sr. **ADALCIR CECCATTO**, no uso de suas atribuições, de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

2ª Contratada:

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2026 – PMV, datado de ____ de _____ de 2026 e homologado em data de ____ de _____ de 2026, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES E ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1 - ÁRVORE NATALINA					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM PÉTALAS COM NO MÁXIMO 35 METROS DE ALTURA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,	SERVIÇO		
				Total por Lote:	
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITE LUMINOSO EM FORMATO DE ESTRELA COM CAUDA, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,80M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 3,00M DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM	20,	SERVIÇO		



	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (3.000K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 235W. A INSTALAÇÃO DO ENFEITE DEVE SER FEITA EM POSTES.			
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PAINEL NATALINO LUMINOSO EM FORMATO DE ESTRELAS CADENTES, BIDIMENSIONAL. O PAINEL DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 5,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,30M DE ALTURA E 6,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PAINEL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 05 ESTRELAS DE 40CM, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E 06 ESTRELAS DE 25CM, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA, ALÉM DE 11 CAUDAS LUMINOSAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER 08 ESTROBOS OVAIS NA COR VERDE, COM POTÊNCIA DE 12W, TENSÃO DE 220V, DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON. A INSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR 02 POSTES METÁLICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 6,50M, CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.	4,	SERVIÇO	
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LOSANGOS COM CAUDAS, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO COM 03 (TRÊS) LOSANGOS, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,90M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 4,10M DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. A	6,	SERVIÇO	



	ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, NA COR A DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, FIXADO COM ABRAÇADEIRAS, E A FIGURA DEVERÁ CONTER 03 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, APRESENTANDO POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 440W, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO ALADO VOADOR, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE FERRO COM ACABAMENTO NA COR DOURADA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ADEQUADO À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, APRESENTANDO FORMATO DE ANJO COM BRAÇOS ABERTOS, CORPO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, E 02 (DUAS) ASAS EM FORMATO BIDIMENSIONAL (2D), COM CONTORNOS QUE REMETAM A PENAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE LARGURA CADA. AS ASAS DEVERÃO SER FIXADAS À ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO ESTRUTURAL. A FIGURA DEVERÁ SER INSTALADA SOBRE PONTE, DE FORMA A SIMULAR O ANJO EM VOO SOBRE A VIA, SENDO O CONJUNTO IÇADO E ESTABILIZADO POR CABOS DE AÇO FIXADOS ÀS COLUNAS OU PONTOS ESTRUTURAIS DA PONTE, EM CONFIGURAÇÃO ANÁLOGA A UMA "VELA", GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	2,	SERVIÇO	
6	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE AZEVINHO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 03 (TRÊS) FOLHAS E 03 (TRÊS) BAGAS, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,75M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 0,85M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ	6,	SERVIÇO	



	SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERDE NAS FOLHAS E VERMELHO NAS BAGAS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR CORRESPONDENTE A CADA ELEMENTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE SINO NATALINO COM FOLHAS E LAÇO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 01 (UM) SINO, 02 (DUAS) FOLHAS E 01 (UM) LAÇO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,75M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 0,85M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERDE NAS FOLHAS, VERMELHO NO LAÇO E AMARELO E BRANCO NO SINO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NAS CORES CORRESPONDENTES A CADA ELEMENTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE SINO DUPLO COM LAÇO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 02 (DOIS) SINOS E 01 (UM) LAÇO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,95M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 1,05M DE LARGURA. A	1,	SERVIÇO	



	ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO LAÇO E AMARELO NOS SINOS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DOURADA. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE PAPAÍ NOEL GIGANTE, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,35M DE ALTURA, 1,00M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,45M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 0,85M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASE REDONDA EM FIBRA DE VIDRO, SINO NA COR DOURADA, ÓCULOS DE VIDRO, CINTO PRETO E LUVAS BRANCAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES.	1,	SERVIÇO	
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE GRAMA SINTÉTICA. A GRAMA SINTÉTICA DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 12,00MM (BASE + FIOS) E LARGURA DE 2,00M, SENDO PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E AÇÃO DE FUNGOS, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM QUE EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA, SER APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E APRESENTAR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO SOL, CHUVA E BAIXAS TEMPERATURAS.	70,	SERVIÇO	
11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DECORATIVO EM FORMATO DE PRESÉPIO, TRIDIMENSIONAL. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR SAGRADA FAMÍLIA (JOSÉ, MARIA E MENINO JESUS), 01 (UM) PASTOR, 01 (UMA) OVELHA, 01 (UM) BURRO E 01 (UMA) VACA, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA ESPESSURA, COM PINTURA ARTESANAL E ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHOSO, RESISTENTES À EXPOSIÇÃO	1,	SERVIÇO	



	ÀS INTEMPÉRIES. AS FIGURAS DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: SAGRADA FAMÍLIA: 1,20M DE ALTURA E 0,58M DE LARGURA; PASTOR: 1,10M DE ALTURA E 0,50M DE LARGURA; OVELHA: 0,60M DE ALTURA E 0,55M DE LARGURA; BURRO: 0,70M DE ALTURA E 0,54M DE LARGURA; VACA: 0,60M DE ALTURA E 0,54M DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE ACABAMENTO E RIQUEZA DE DETALHES, SENDO ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS.			
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "FÉ", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 2,50M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 2,70M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, NAS CORES AZUL E BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 180 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR A DEFINIR. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "PAZ", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 4,20M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 4,40M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL	1,	SERVIÇO	



	EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR BRANCO CRISTAL. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "AMOR", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 6,80M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 7,00M DE LARGURA E 0,45M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES VERMELHA E BRANCO FRIO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR A DEFINIR. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO TOCANDO CORNETA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ARAMES DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES.	2,	SERVIÇO	



	A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR CORDÃO DE LED NA COR BRANCO FRIO, COM FIO BRANCO DE 2 X 0,5MM², DISTRIBUÍDO POR TODA A ESTRUTURA. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR CORNETA EM ALUMÍNIO COM PINTURA DOURADA, COM DIMENSÕES ENTRE 1,20M E 1,40M DE COMPRIMENTO E 0,30M A 0,38M DE DIÂMETRO, MANTENDO A PROPORCIONALIDADE DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DO LETREIRO "2027", TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR O CONJUNTO FORMADO PELOS NÚMEROS "2027", COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO CADA NÚMERO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR CORDÃO DE LED BLINDADO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, SENDO 150 LEDS FIXOS E 40 LEDS COM EFEITO ESTROBO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER EXECUTADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM E 36 LEDS POR METRO. O NÚMERO "0" DEVERÁ APRESENTAR O FORMATO DO ROSTO DO PAPAI NOEL COM GORRO, DESTACANDO-SE DOS DEMAIS NÚMEROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,40M, SENDO O GORRO NA COR VERMELHA, POMPOM BRANCO, ROSTO AMARELO, NARIZ BRANCO E BARBA BRANCA, TODOS PREENCHIDOS COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA E CORDÃO DE LED NAS CORES CORRESPONDENTES. O NÚMERO "7" DEVERÁ CONTER, EM SEU CANTO SUPERIOR DIREITO, UM AZEVINHO COM 03 (TRÊS) FOLHAS VERDES E 03 (TRÊS) BAGAS VERMELHAS, TAMBÉM PREENCHIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL E CORDÃO DE LED NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2X2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
17	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE RENA MACHO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 1,30M DE	4,	SERVIÇO	



	COMPRIMENTO E 0,40M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,00M DE ALTURA, 1,40M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASES DE FIXAÇÃO EM FERRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50M EM CADA PÉ, BEM COMO TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
18	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE RENA FÊMEA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE ALTURA, 1,25M DE COMPRIMENTO E 0,35M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,20M DE ALTURA, 1,35M DE COMPRIMENTO E 0,40M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASES DE FIXAÇÃO EM FERRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50M EM CADA PÉ, BEM COMO TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	6,	SERVIÇO	
19	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA ENTERRADA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 1,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 15,00MM X 15,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA	2,	SERVIÇO	



	AUTOMOTIVA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR AZUL, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DOURADA. A FIGURA DEVERÁ CONTER 05 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, E SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
20	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE GORRO DO PAPAI NOEL, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 1,10M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO BRANCO NA BASE E NA PONTA DO GORRO E VERMELHO NO CORPO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15M DE ALTURA, 0,70M DE LARGURA E 0,85M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,30M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,95M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO, PINTURA EM	5,	SERVIÇO	



	ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR LAÇO NA COR DOURADA E ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERMELHA, VERDE E AZUL, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG, APRESENTANDO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.			
22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,85M DE ALTURA, 0,75M DE LARGURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,95M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, SER NA COR VERMELHA E APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	3,	SERVIÇO	
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE COM CHAPÉU E CACHECOL, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA E 0,90M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO AMARELO NO CORPO, AZUL E VERMELHO NO CHAPÉU, VERMELHO NO CACHECOL E BRANCO FRIO NA CABEÇA, BRAÇOS E PÉS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE CEREJEIRA	2,	SERVIÇO	



	LUMINOSA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,50M DE ALTURA E 1,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, GESSO E FIBRA, COM TRONCO EM ACABAMENTO NATURAL NA COR MARROM, PINTURA À BASE DE ÁGUA E PROTEÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 575 LEDS NA COR AMARELA, DISTRIBUÍDOS EM FOLHAGEM TIPO FLOR TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 572 FLORES, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. A ÁRVORE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 GALHOS, MANTENDO ASPECTO NATURAL E UNIFORMIDADE NA ILUMINAÇÃO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO MEDINDO, NO MÍNIMO, 0,20M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA, BARRA DE ATERRAMENTO DE 1,50M E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA FIXAÇÃO EM CALÇADAS OU JARDINS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUBO LUMINOSO TIPO SNOW FALL. O TUBO LUMINOSO DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M, SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ILUMINAÇÃO EM LED TIPO SNOW FALL (EFEITO METEORO), NA COR BRANCO FRIO, BLINDADO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS, CONECTORES, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	200,	SERVIÇO		
26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE 8 TUBOS LUMINOSOS TIPO SNOW FALL. O TUBO LUMINOSO DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ILUMINAÇÃO EM LED TIPO SNOW FALL (EFEITO METEORO), NA COR BRANCO FRIO, BLINDADO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS, CONECTORES, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	40,	SERVIÇO		
27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE LED BLINDADO. O CORDÃO DE LED DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10,00M, COM 04 FIOS, CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, SENDO 80 LEDS FIXOS NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E 20 LEDS BRANCOS COM EFEITO ESTROBO. AS LÂMPADAS DEVERÃO TER 4,00MM, SER BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CAPA PLÁSTICA PROTETORA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR CORDÃO NA COR VERDE, TOMADAS MACHO E FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO DE 12W,	500,	SERVIÇO		



	MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 2,50CM, E OPERAR EM TENSÃO DE 220V.				
28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA LUMINOSA EM LED. A CASCATA LUMINOSA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,00M DE COMPRIMENTO E 0,56M DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 LEDS, SENDO A ILUMINAÇÃO PRINCIPAL NA COR BRANCO FRIO, COM LEDS ESTROBO NA COR BRANCO QUENTE. O CORDÃO DEVERÁ SER NA COR BRANCO LEITOSO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DO FIO DE 1,8MM, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, DEVENDO SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	70,	SERVIÇO		
29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,85M DE ALTURA, 0,75M DE LARGURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,95M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO MICRONIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM GLITTER, SENDO A BOLA NA COR AMARELA COM GLITTER E A TAMPA NA COR DOURADA COM GLITTER, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	1,	SERVIÇO		
30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE PACOTE DE PRESENTE COM LAÇO E ESTRELAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,15M DE ALTURA, 1,95M DE LARGURA E 0,47M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 3,45M DE ALTURA, 2,35M DE LARGURA E 0,60M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO 20,00MM X 20,00MM E BARRAS CHATAS DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA, EM AÇO CARBONO 1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PASSAGEM CENTRAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 42 MICRO LEDS POR METRO, APLICADA EM TODO O CONTORNO DA ESTRUTURA, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO	1,	SERVIÇO		



	INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO LAÇO, VERMELHO, AZUL E BRANCO NAS ESTRELAS E BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE NO RESTANTE DA FIGURA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS SUPORTES, FIXADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,55M DE ALTURA, 0,45M DE LARGURA E 0,45M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,60M DE ALTURA, 0,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA EM CORES VARIADAS, COM LAÇO COLORIDO, APRESENTANDO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	5,	SERVIÇO	
32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TRENÓ LUMINOSO COM DUAS RENAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,75M DE ALTURA, 5,95M DE LARGURA E 1,17M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 6,05M DE LARGURA E 1,27M DE PROFUNDIDADE. O TRENÓ DEVERÁ SER PRODUZIDO EM METALON 15,00MM X 15,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA, E AS RENAS EM FERRO REDONDO MACIÇO, BARRA CHATA, TUBO 1.1/4" E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO TRENÓ E AMARELO NA BASE DOS ARABESCOS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR CORRESPONDENTE. O TRENÓ DEVERÁ POSSUIR BASE PARA APOIO DOS PÉS EM MADEIRA E BANCO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DENSA DE 5CM, ALÉM DE ESTACAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM OU SUPORTES PARA FIXAÇÃO	1,	SERVIÇO	



	EM PISO, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE PAPAI NOEL SENTADO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA E 1,15M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR PINTURA PREDOMINANTEMENTE NAS CORES VERMELHA E BRANCA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES.	1,	SERVIÇO	
34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,05M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E 0,90M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO MICRONIZADO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG E SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	3,	SERVIÇO	
35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA NATALINA COM ARABESCOS E FOLHAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA E 0,90M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES BRANCO FRIO E	2,	SERVIÇO	



VERDE, COM NO MÍNIMO 100 LEDS, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DO CORDÃO. A FIGURA DEVERÁ CONTER 02 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM BASE PARA FIXAÇÃO EM JARDIM, SUPORTES, CONECTORES, RETIFICADOR BLINDADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
Total por Lote:			

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

LOTE 3 - REFORMA DE ITENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
36	MANUTENÇÃO, REFORMA, PINTURA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A MANUTENÇÃO E REFORMA DE 25 (VINTE E CINCO) FIGURA LUMINOSAS, COM MEDIDAS DE 96 CM DE ALTURA E 152 CM DE LARGURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED DANIFICADAS OU COM BAIXO DESEMPENHO, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, REPAROS ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, ACABAMENTO E REINSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS.	1,	SERVIÇO		
37	MANUTENÇÃO, REFORMA, PINTURA E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A MANUTENÇÃO E REFORMA DE 19 (DEZENOVE) ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM DIMENSÕES DE 158 CM DE ALTURA E 72 CM DE LARGURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, REPAROS ESTRUTURAIS, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, RECUPERAÇÃO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E ACABAMENTO DAS PEÇAS.	1,	SERVIÇO		
Total por Lote:					

1.2 – Os serviços deverão ser prestados conforme todas as informações constantes no Termo de Referência, anexo ao contrato.



1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

1.4 – A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto desta minuta, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.

1.5 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.6 – A CONTRATADA arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.7 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA 2ª: DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – O objeto do presente contrato será executado pelo preço total e global de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

2.2 – Os preços serão reajustados, desde que decorrido 1 (um) ano da **data do orçamento** (____/____/____), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

2.3 – A CONTRATADA em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes por meio de solicitação formal, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 7.2.2 do edital.

2.3.1 – O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser cadastrado no Portal de Autoatendimento do Município de Videira (<https://videira.atende.net/autoatendimento>) no serviço “Emissão de Processo Digital”, sendo que o acesso à funcionalidade só estará disponível através de login e senha. Ao cadastrar o pedido, para correto direcionamento do processo digital, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros: **Assunto:** LICITAÇÕES e **Subassunto:** DLC – REQUERIMENTO.

2.3.2 – A assinatura do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.

2.3.3 – Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá prestar os serviços normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

CLÁUSULA 3ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os itens deverão estar integralmente instalados até a data limite de 30 (trinta) de outubro de 2026.

3.1.1 – A desmontagem da decoração deverá ser realizada pela CONTRATADA até o dia 10 (dez) de janeiro de 2027.

3.1.2 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) funcionário para acompanhar o evento de Acendimento das Luzes, a ser realizado em 06 (seis) de novembro de 2026.

3.1.3 – A entrega e a instalação dos itens deverão ocorrer nos locais previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, situados no centro do Município de Videira.

3.1.4 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA a execução da instalação da decoração, incluindo o carregamento e o descarregamento dos caminhões, bem como a montagem e a desmontagem dos elementos, não sendo tais atividades de responsabilidade do Município de Videira.

3.1.5 – A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica em número suficiente para a execução integral dos serviços de instalação, montagem e desmontagem.

3.1.6 – Em casos de defeitos/falhas nos itens durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção em até 24 horas após a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

3.3 – A não prestação dos serviços dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.4 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

3.5 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, em até **5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **ou**, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

3.6 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até **30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.7 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

3.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.3 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



4.11 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.12 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.13 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.14 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.15 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.16 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.18 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.19 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.20 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

5.1.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.



5.1.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

5.1.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.1.5 – Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.7 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

5.1.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

5.2.1 – A CONTRATADA deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

5.2.2 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

5.2.4 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente à avaliação do ente público.

5.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

5.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob **nº 83.039.842/0001-84**.

5.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

5.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA

6.1 – O contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2026 a seguir:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 3 - GESTÃO DE CULTURA

Ação: 2061 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

Referência: 601

3.3.90 Aplicações diretas

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

a) Fiscais de Contrato: **LAUANA CENCI**, telefone (49) 3090-2840, e-mail: cultura.lauana@videira.sc.gov.br, **CAROLINE MARTELLO**, telefone (49) 3090-3940, e-mail: cultura@videira.sc.gov.br e **GUSTAVO GREIN**, telefone (49) 3090-2840, e-mail: cultura.gustavo@videira.sc.gov.br;

b) Gestora de Contratos: **AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI**, telefone (49) 3090-2701, e-mail: planejamento.amanda@videira.sc.gov.br.

8.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 – O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9.2 – A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- e) apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou
- h) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

a.1) Em casos de reincidência da mesma infração objeto de advertência que cause danos ou prejuízos à Administração ou terceiros será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da reparação do dano causado.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) **Multa**:

d.1) por atraso superior a 5 (cinco) dias úteis da execução/entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

d.2) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

d.3) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

9.4 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.1 – Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.2 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

9.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 – O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA 11ª – VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



11.1 – O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Administrativo nº 239/2026 – PMV, Pregão Eletrônico nº 107/2026 – PMV, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

12.2 – Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela autoridade competente, administrativamente, ou no foro da Comarca de Videira/SC, se for o caso.

12.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira/SC, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
ADALCIR CECCATTO
Secretário de Gabinete e
Relações Institucionais

CONTRATADA
Sócio Administrador

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Rodolfo Pires Filho
Procurador Geral do Município
OAB/SC nº 30.587